



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 120/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2023.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, do outro lado, a empresa **Norte Sul Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.850.311/0001-78, com sede à Rua Humberto Moacir Schenna, n.º 432, Bairro Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, telefone (43) 3546-1236, endereço eletrônico [nortesulsaude@hotmail.com](mailto:nortesulsaude@hotmail.com), neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Cristiano Parra Vieira**, portador do RG n.º 9.046.826-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 055.174.029-92, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da vigência contratual, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2023;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade e viabilidade técnica e econômica da manutenção do vínculo contratual, assegurando a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas;

**CONSIDERANDO** a ampliação das metas e demandas para o exercício de 2025, em razão do aumento do público atendido e das ações programadas pela Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo quantitativo e a prorrogação contratual dentro dos limites legais;

**CONSIDERANDO** o pedido formal da contratada, solicitando a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente atualização do valor global para o novo período.

**RESOLVEM**, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**1.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 120/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21 de novembro de 2026, mantidas as demais condições contratuais originais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Em razão deste aditivo, o contrato fica renovado pelo mesmo período e valor proporcional, passando o valor global a vigorar em R\$ 907.311,60 (novecentos e sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 69.793,20 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) referentes ao novo período de 12 (doze) meses.

| Lote                        | Und.   | Qnt. | Descrição                                 | Valor Unit. | Valor Total       |
|-----------------------------|--------|------|-------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 001                         | MENSAL | 12   | 05 SERVENTES DE LIMPEZA COM INSALUBRIDADE | 3.399,84    | 16.999,20         |
| 002                         | MENSAL | 12   | 20 SERVENTES DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE | 2.639,70    | 52.794,00         |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$  |        |      |                                           |             | <b>69.793,20</b>  |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ |        |      |                                           |             | <b>907.311,60</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**3.2.** E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 22 de outubro de 2025.

**Alexandre Lucena**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Cristiano Parra Vieira**  
Sócio Administrador  
Contratada